



PROCESSO Nº 5.460/2024

M.T. SEMCONT - ANO EXERCÍCIO: 2024

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 392/2024	
PROCESSO Nº:	5.460 /2024
ORGÃO/ ENTIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
OBJETO DA ANÁLISE:	Pregão Eletrônico de nº 041/2024 – Aquisição de materiais de consumo odontológicos para suprir as necessidades das atuais unidades de saúde que disponham de consultório odontológico e unidades de saúde com consultório odontológico que serão inauguradas no primeiro trimestre de 2024, visando possibilitar as atividades laborais clínicas da odontologia na prestação de atendimento aos munícipes da Rede de Serviços Odontológicos da Atenção Primária e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha.
VALOR PREVISTO:	G1 (lote 01): R\$ 80.529,36 (oitenta mil e quinhentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos) FL 1704 e 1819. G2 (lote 02): R\$ 18.916,00 (dezoito mil e novecentos e dezesseis) FL 1759. G3 (lote 03): R\$ 12.293,50 (doze mil e duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) FL. 1185 e 1846. G4 (lote 04): R\$ 5.273,96 (cinco mil duzentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos) FL. 1185 e 1865. G5 (lote 05): R\$ 20.748,00 (vinte mil e setecentos e quarenta e oito reais). FL 752 e 1877. G6 (lote 06): R\$ 59.208,26 (cinquenta e nove mil e duzentos e oito reais e vinte e seis centavos) FL 1609 e 1886. Item 24 (lote 07): FRACASSADO. FL. 1901. Item 25 (lote 8): R\$ 17.900,00 (dezessete mil e





PROCESSO Nº 5.460/2024

M.T. SEMCONT - ANO EXERCÍCIO: 2024

novecentos reais) FL 1904.

I. CONTEXTUALIZAÇÃO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico de nº 041/2024 – Aquisição de materiais de consumo odontológicos para suprir as necessidades das atuais unidades de saúde que disponham de consultório odontológico e unidades de saúde com consultório odontológico que serão inauguradas no primeiro trimestre de 2024, visando possibilitar as atividades laborais clínicas da odontologia na prestação de atendimento aos munícipes da Rede de Serviços Odontológicos da Atenção Primária e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha.

Insta salientar que a homologação e adjudicação de licitações é competência delegada exclusivamente ao ordenador de despesas, nos termos do inciso VII do art. 2º do Decreto Municipal nº 26/2015.

Nos termos da Lei Municipal nº 5.383/2012, art. 5º, III, XV e XIX e da Lei Municipal nº 6.563/2022, art. 83º, III e XIX, cabe à SEMCONT, dentre outras atribuições inerentes ao Sistema de Controle Interno do Município de Vila Velha: assessorar a Administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo, e, em situações específicas, quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; manifestar-se por meio de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e a sanar possíveis irregularidades; manifestar-se, quando solicitado pela Administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres.





PROCESSO Nº 5.460/2024

M.T. SEMCONT - ANO EXERCÍCIO: 2024

Os autos eletrônicos foram recebidos na SEMCONT no dia 20/08/2024 e contém até aqui 1908 (hum mil e novecentos e oito) folhas.

É o brevíssimo relatório do necessário.

II. ANÁLISE

Para a análise da pretensa aquisição, foi utilizado como critério o Anexo Único a que se refere o art. 5º da Portaria SEMCONT nº 007, de 05/02/2021, que define procedimento para análise/auditoria dos processos administrativos de contratações por meio de Pregão e Ata de Registro de Preços, no âmbito do Poder Executivo Municipal, de observância obrigatória em todos os seus órgãos.

Em atenção à solicitação, destacamos os seguintes pontos a serem observados:

1. Estudo técnico preliminar, às fls. 37 a 47.
2. Termo de referência, às fls. 12 a 30.
3. Cotação de preço, às fls. 75 a 284.
4. Mapa comparativo, às fls. 286, 298, 300, 302.
5. Justificativa – pesquisa mercadológica, às fls. 287 a 290.
6. Matriz de responsabilidade, às fls. 292.
7. Requisição de compras Nº 142/2024, às fls. 314 a 317.
8. Declaração de adequação e de compatibilidade para criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, às fls. 348.
9. Despacho da COMAFO, às fls. 352.
10. Dotação orçamentaria, às fls. 335.





PROCESSO Nº 5.460/2024

M.T. SEMCONT - ANO EXERCÍCIO: 2024

11. Declaração de adequação e de compatibilidade para criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, à fl. 342.
12. Despacho da COMAFO, às fls. 347.
13. Declaração de inexistência de impedimento, às fls. 363.
14. Cópia do ato que designou a comissão de licitação composta de pelo menos 3 membros, sendo ao menos dois deles pertencentes aos quadros permanentes do órgão da administração responsável pela licitação, às fls. 360 a 362.
15. Minuta do edital, às fls. 366 a 457.
16. Quadro resumo do certame, às fls. 462.
17. Declaração de conformidade com a minuta padrão, às fls. 458.
18. Edital pregão eletrônico Nº 041/2024, às fls. 463 a 552.
19. Comprovante de publicação de resumo de edital, às fls. 567 a 569.
20. Documentação da empresa, FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, às fls. 1704 a 1755.
21. Documentação da empresa, DENTAL IPO LTDA, às fls. 1759 a 1811.
22. Documentação da empresa, DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, às fls. 538 a 624 e 1185 a 1294.
23. Documentação da empresa, A. M. MOLITERNO LTDA, , às fls. 1607 a 1679.
24. Documentação da empresa, ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, às fls. 752 a 913.
25. Termo de julgamento, às fls. 1818 a 1906.
26. Despacho encaminhando os autos à SEMCONT, à fl. 1816.





PROCESSO Nº 5.460/2024

M.T. SEMCONT - ANO EXERCÍCIO: 2024

III. RECOMENDAÇÕES

Sem querer exaurir todas as normas que regem a matéria, recomenda-se:

1. Fazer constar o Código de Identificação da Contratação no CidadES – Módulo Contratações, que é obrigatório em todos os atos sujeitos à publicação oficial, nos termos do item 1.4 do Anexo VI da IN TC 68/2020.
2. É necessário manter-se atualizadas todas as informações da presente contratação no Portal da Transparência, nos termos da legislação vigente.
3. Após análise detalhada dos autos, constatou-se que foram anexados orçamentos de quatro fornecedores, a saber: Capacitação Inserção e Desenvolvimento – CIDE; Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo – CIEE/ES; Delta Estágios e Treinamentos; e Transforma Estágios (fls. 84/95), bem como contratos de quatro prefeituras, a saber: Serra, Vitória, Cariacica e Vila Velha (fls. 108/141). No entanto, observou-se que o Mapa Comparativo de Preços, apresentado na folha 97, inclui os contratos com as prefeituras mencionadas e apenas o orçamento da empresa Transforme Estágios.

Diante desta situação, recomenda-se que a SEMAD providencie um despacho saneador para retificar a ausência dos demais orçamentos coletados e para esclarecer a metodologia aplicada. É crucial que todos os preços coletados sejam considerados no Mapa Comparativo de Preços, dado que a escolha pelo preço médio dos orçamentos pode impactar significativamente o valor máximo estabelecido para a contratação.

4. Os documentos digitalizados e inseridos em processos eletrônicos no formato “PDF” devem atender ao disposto no inciso XIII do art. 2º do referido decreto com o





PROCESSO Nº 5.460/2024

M.T. SEMCONT - ANO EXERCÍCIO: 2024

objetivo de garantir que o seu conteúdo possa ser pesquisável e transformável para outros fins (PDF/A).

Nesse sentido, é de primordial importância a observância ao Decreto Municipal nº 111/2020 quando da instrução dos processos eletrônicos.

IV. CONCLUSÃO

Esta SEMCONT possui como premissa emitir orientações que considere necessárias para resguardar a obtenção do interesse público, o bem maior da administração pública. As manifestações emitidas possuem caráter eminentemente opinativo, cabendo ao gestor atender ou não o que lhe fora apontado.

Insta salientar que a homologação e adjudicação de licitações é competência delegada exclusivamente ao ordenador de despesas, nos termos do inciso VII do art. 2º do Decreto Municipal nº 26/2015.

Nesse sentido, os apontamentos realizados nesta manifestação não são exaustivos quanto à matéria, representando tão somente o resultado da análise expedida no presente procedimento administrativo, limitada aos documentos apresentados nos autos, que se revestem de fé pública.

Por fim, sugerimos que o caderno processual seja encaminhado ao setor de Diretoria de Compras Governamentais da Secretaria Municipal de Administração – DCGOV/SEMAD, para conhecimento e procedimentos necessários a serem realizados.

Dessa forma, encaminha-se a presente análise ao Gabinete/SEMCONT para conhecimento e considerações.





PROCESSO Nº 5.460/2024

M.T. SEMCONT - ANO EXERCÍCIO: 2024

Vila Velha – ES, 21 de agosto de 2024.

Waldir Alcântara Neto
Assessoria Técnica



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003700350030003500390032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WALDIR ALCANTARA NETO** em **26/08/2024 10:20**

Checksum: **BD31B42974BE8AF21490A11F4DF179B8EAC46CDEDD9A768A8D4F423AA6598F03**



Autenticar documento em <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003700350030003500390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.